DECRETO Nº 65/2025, de 7 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de IBICARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 2071/2024, de 4 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 788.083,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.9.2016-3.1.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R$14.495,00
1.500.0000.5000 Recursos Ordinários 14.495,00

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.9.2016-3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R$2.808,00
1.500.0000.5000 Recursos Ordinários 2.808,00

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.9.2016-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R$300.000,00
1.500.1002.5002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 300.000,00

06.001 - DIVISÃO DE URBANISMO
06.001.15.452.22.2046-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
06.000 - SEC DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
R$50.000,00
1.500.0000.5000 Recursos Ordinários 50.000,00

06.002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES
06.002.26.782.25.2056-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

06.000 - SEC DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
R$400.000,00
1.500.0000.5000 Recursos Ordinários 400.000,00

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.9.2016-4.4.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R$780,00
1.500.0000.5000 Recursos Ordinários 780,00
05.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

05.001.12.361.11.2022-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
R$20.000,00
1.500.1001.5001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$20.000,00
1.500.1001.5001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 20.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50.000,00
1.500.0000.5000 Recursos Ordinários 50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$14.495,00
1.500.0000.5000 Recursos Ordinários 14.495,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$2.808,00
1.500.0000.5000 Recursos Ordinários 2.808,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$780,00
1.500.0000.5000 Recursos Ordinários 780,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$300.000,00

1.500.1002.5002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 300.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$400.000,00
1.500.0000.5000 Recursos Ordinários 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2025.

ROBERTO SERGIO BESEN
..539-**
Prefeito